



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



DECRETO Nº 742, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXÓTICA E NATIVA EM ÁREA URBANA LOCALIZADA NA CALHA DO RIO ARROIO BARRA BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que em épocas de chuvas o Rio Arroio Barra Bonita frequentemente transborda e ocasiona prejuízos aos moradores do perímetro urbano do Município de Barra Bonita.

CONSIDERANDO que o Rio Arroio Barra Bonita anualmente vem alterando seu curso hídrico adentrando cada vez mais na cidade, atingindo de forma direta os moradores ribeirinhos. Ademais, além de comprometer a economia local, essa situação afeta diretamente a integridade física da população ribeirinha.

CONSIDERANDO que as fortes e contínuas chuvas que ocorreram no início de janeiro de 2015 neste município, resultou em alagamento de ruas, terrenos e residências no perímetro urbano.

CONSIDERANDO que além dos prejuízos econômicos, as inundações propagam doenças, e afetam diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO que o desassoreamento do Rio Arroio Barra Bonita é uma medida eficiente e impedirá futuras inundações, beneficiando todos os membros da sociedade, mormente os localizados no perímetro urbano.

CONSIDERANDO que a medida vem ao encontro dos princípios que regem a administração pública, dentre eles a eficácia e eficiência na atividade administrativa.

DECRETA:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

Art. 1º. Fica decretado de **interesse público e social** a realização de drenagem, desassoreamento, limpeza e supressão de vegetação exótica e nativa em área urbana localizada na calha do Rio Arroio Barra Bonita, conforme projeto anexo.

Art. 2º. As despesas do presente decreto correrão a expensas do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra Bonita/SC, Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2015.


Darci João Frizon
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 051
EM 04 DE MARÇO DE 2015
Ass 
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

Publicado no Murai Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 04.03.15 a 04.04.15
Nome: _____
Cargo: _____
Matricula: _____